## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



## ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 - PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 - OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A CONSTRUÇÃO DA "OCA" - ESPAÇO PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, NO ZOO BOSQUE - LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, 69 - JARDIM TRIUNFO (MORUMBI) - PEDREIRA/SP.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30, reuniu-se no endereço constante no comunicado do dia 15/09/2023, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Fábio Vinicius Polidoro, através da Portaria nº 204 de 31 de março do ano de 2023, tendo como **PRESIDENTE DA COPEL** o Sr. Bruno Henrique de Almeida, e membros, a Srtª. Sabrina Ferigatti de Oliveira (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL) e o Sr. Júlio Francisco Nóbile (MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL), para abertura e julgamento dos envelopes acima mencionados. A Comissão faz constar em ata que as licitantes habilitadas e inabilitada no certame foram comunicadas quanto a abertura dos referidos envelopes, conforme comunicado já mencionado acima e anexado ao processo, o qual também foi disponibilizado no site do município. Enviou representante para a sessão somente a licitante TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME, representada pela Sra. Giovanna Roberta Fernandes. As demais licitantes não enviaram representantes para a sessão. Os fechos dos Envelopes de nº. 02 foram verificados pelos membros desta Comissão e pela representante presente, onde ninguém teve nada a contestar. Dando prosseguimento aos trâmites da sessão, a Comissão prosseguiu com a abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas Comerciais das licitantes habilitadas no certame, onde as propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão e pela representante presente. A Comissão faz constar o seguinte: Com relação a licitante ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES & REFORMAS, o valor global informado em sua proposta foi de R\$ 235.476,26, entretanto, após a conferência dos cálculos de multiplicação entre quantitativo, valor unitário e total, esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de **R\$ 235.473,07.** A Comissão faz constar em Ata, que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao **subitem 7.1.8.** do Edital, que assim dispõe: "Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários". Diante do exposto, a Comissão julgou a proposta mencionada acima, como CLASSIFICADA, porém com a ressalva que será feita ao final desta Ata. Com relação a licitante TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME, o valor global informado em sua proposta foi de R\$ 256.400,97, entretanto, após a conferência dos cálculos de multiplicação entre quantitativo, valor unitário e total, esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de R\$ 256.402,44. A Comissão faz constar em Ata, que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao subitem 7.1.8. do Edital, que assim dispõe: "Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários". Diante do exposto, a Comissão julgou a proposta mencionada acima, como CLASSIFICADA, porém com a ressalva que será feita ao final desta Ata. Com relação a licitante VGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, o valor global informado na folha de rosto, em numeral e por extenso (R\$ 94.095,91), diverge do valor informado na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, R\$ 293.240,08, entretanto, após a conferência dos cálculos de multiplicação entre quantitativo, valor unitário e total, esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de **R\$ 293.237,88**. A Comissão faz constar em Ata, que a divergência de valor na folha de rosto descrita acima não necessita de correção, por tratarse de mero erro material, e que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao subitem 7.1.8. do Edital, que assim dispõe: "Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários". Diante do exposto, a Comissão julgou a proposta mencionada acima, como CLASSIFICADA, porém com a ressalva que será feita ao final desta Ata. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Em 1º Lugar ficou a licitante ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES & REFORMAS, com o valor global de <u>R\$ 235.473,07</u>, em <u>2º Lugar</u> ficou a licitante TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME, com o valor global de R\$ 256.402,44, em 3º Lugar ficou a licitante FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ R\$ 265.247,75 e em 4º lugar ficou a licitante VGR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com o valor global de R\$ 293.237,88. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



## ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 - PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 - OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A CONSTRUÇÃO DA "OCA" - ESPAÇO PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, NO ZOO BOSQUE - LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, 69 - JARDIM TRIUNFO (MORUMBI) - PEDREIRA/SP.

que, o valor de exequibilidade considerando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração (II, § 1°, "a"), é de RS 183.813,19; e o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração (II, §1°, "b) é de **R\$ 206.299,61**. **RESSALVA**: Conforme julgamento constante nesta Ata, as 03 (três) licitantes que possuem equívocos em suas propostas e necessitam de correções, deverão, no **prazo** de 03 (três) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da ciência desta Ata, apresentar nova planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de acordo com os valores elencados nas planilhas e cronogramas anexos a esta ata, que ficam fazendo parte integrante da mesma, planilhas e cronogramas estes que já foram corrigidas pela Comissão, levando em consideração os valores unitários propostos. Observa-se que, se estas licitantes não apresentarem os documentos corrigidos, dentro do prazo concedido, apresentando a nova planilha e cronograma físicofinanceiro devidamente corrigidos, SERÃO DESCLASSIFICADAS. Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, esta Comissão analisará os documentos a serem apresentados (se forem apresentados) e posteriormente redigirá nova Ata, contendo a classificação final do processo, e nesta ocasião, será aberto o prazo recursal referente ao julgamento das propostas. A Comissão destaca que não existe a possibilidade de empate prevista no subitem 9.3.2.3 do Edital e conforme art. 44, § 1º da Lei Complementar no. 123/2006, uma vez que todas as licitantes foram enquadradas como ME/EPP. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Copel e pela representante presente. Pedreira (SP), 21 de setembro de 2023, às 11h.

Sr. Bruno Henrique de Almeida (PRESIDENTE DA COPEL)

Srt<sup>a</sup>. Sabrina Ferigatti de Oliveira (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. Júlio Francisco Nóbile
(MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL)

Sra. Giovanna Roberta Fernandes
(TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI ME)